



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

TERMO Nº 34 / 2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 24 de abril de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 197/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e empresa Rhodium Engenharia Ltda.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 12 de fevereiro de 2025, com a Rhodium Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.663.349/0001-50, sediada Avenida Djalma Batista, nº 735, Bloco B ? Loja 212A - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-010, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor residual do contrato em 7,227378%, conforme previsto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" do contrato 197/2024, alterada pelo Termo de Apostilamento 01/2025, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado:

1.1.1. Onde se lê "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.", leia-se "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-**DI**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

2. **Vigência:** O presente apostilamento produz efeitos administrativos a partir da assinatura, observados os efeitos financeiros retroativos previstos neste instrumento.

3. **Valor:** o valor residual do contrato 197/2024 passará de R\$ 1.232.278,00 para **R\$ 1.321.339,39 (um milhão trezentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

3.1. O valor residual somado à parcela já executada da avença antes da data-base para concessão de reajuste (R\$ 313.974,65) e ao acréscimo havido no Termo Aditivo 01/2026 (R\$ 59.779,15), resulta num valor total atualizado de R\$ 1.695.093,19, considerando o objeto em todas as suas etapas.

3.2. O valor a ser pago à contratada a título de retroativos, considerando as Notas Fiscais emitidas a partir da data-base que concedeu à empresa o direito ao reajustamento dos valores praticados no contrato 197/2024, ou seja, a partir de 1º de setembro de 2025, totaliza

um montante de **R\$ 25.944,36 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, demonstrado detalhadamente no quadro abaixo:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	7,22738%
250	13/10/2025	R\$ 10.398,64	R\$ 751,55
260	10/11/2025	R\$ 74.585,20	R\$ 5.390,56
289	19/12/2025	R\$ 123.761,21	R\$ 8.944,69
13	02/02/2026	R\$ 81.644,74	R\$ 5.900,78
48	31/03/2026	R\$ 68.583,48	R\$ 4.956,79
TOTAL			R\$ 25.944,36

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 10:02)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.006450/2024-85

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **e76f0e36bb**